

**PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL 2012-051**

**CÓDIGO Nº 2012-051-01 – (1 vaga)**

**Perfil:** Consultor em Tecnologia da Informação (PHP) II

**Objeto:** Realizar estudos analíticos sobre a dissociação no e-MEC do sistema de Avaliação de Acreditação do Mercosul (ARCU-SUL) e do sistema de Indicadores de Qualidade, juntamente com a elaboração de projetos de implantação e acessibilidade desses sistemas na estrutura do Inep e proporcionar integração com outros sistemas afins.

**1 – Atividades**

- i. Diagnosticar a situação atual do sistema e-MEC ARCU-SUL (Inep);
- ii. Diagnosticar a situação atual do sistema e-MEC Indicadores (Inep);
- iii. Realizar análise da integração e dependência atual entre os sistemas e-MEC ARCU-SUL e e-MEC Indicadores (Inep) e e-MEC Regulação/Supervisão/Cadastro (MEC);
- iv. Elencar os pontos fortes e fragilidades em relação à dissociação do sistema e-MEC ARCU-SUL e e-MEC Indicadores (Inep) do e-MEC Regulação/Supervisão/Cadastro (MEC);
- v. Indicar a necessidade da dissociação do sistema e-MEC ARCU-SUL e e-MEC Indicadores (Inep) do e-MEC Regulação/Supervisão/Cadastro (MEC);
- vi. Propor de forma detalhada soluções para implantação e migração do sistema e-MEC ARCU-SUL para a estrutura do Inep;
- vii. Elaborar cronograma de execução da implantação e migração do sistema e-MEC ARCU-SUL para a estrutura do Inep;
- viii. Realizar análises comparativas entre as estruturas dos sistemas do Inep e do MEC;
- ix. Propor de forma detalhada soluções para implantação e migração do sistema e-MEC Indicadores para a estrutura do Inep;
- x. Elaborar cronograma de execução da implantação e migração do sistema e-MEC Indicadores para a estrutura do Inep;
- xi. Promover articulações entre as equipes responsáveis pelas estruturas do Inep e MEC;
- xii. Realizar estudo do Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (e-MAG);
- xiii. Elaborar projeto de aplicação do Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (e-MAG) nos sistemas e-MEC ARCU-SUL e e-MEC Indicadores;
- xiv. Identificar as ferramentas para validação do modelo de acessibilidade aplicado;
- xv. Validar a aplicação do Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (e-MAG) nos sistemas e-MEC ARCU-SUL e e-MEC Indicadores.
- xvi. Realizar testes com as ferramentas de leitura de tela nos sistemas e-MEC ARCU-SUL e e-MEC Indicadores;
- xvii. Mapear prováveis integrações entre o sistema e-MEC ARCU-SUL e o sistema e-MEC Cadastro, sobretudo para conceitos de acreditação;
- xviii. Elaborar projeto detalhado da implantação da integração entre o sistema e-MEC ARCU-SUL e o sistema e-MEC Cadastro;
- xix. Estimar cronograma para execução da integração entre o sistema e-MEC ARCU-SUL e o sistema e-MEC Cadastro;
- xx. Mapear prováveis integrações entre o sistema e-MEC Indicadores e o sistema Enade, sobretudo para controle dos ciclos e manuseio de insumos de qualidade;
- xxi. Elaborar projeto detalhado da implantação da integração entre o sistema e-MEC Indicadores e o sistema Enade;
- xxii. Estimar cronograma para execução da integração entre o sistema e-MEC ARCU-SUL e o sistema Enade;
- xxiii. Apresentar e validar os documentos junto à coordenação/gerência responsável pelos Sistemas;
- xxiv. Promover discussões junto ao Inep para aprimoramento dos Produtos e transferência de tecnologia.

**2 – Prazo para Execução do Contrato**

360 (trezentos e sessenta) dias.

**3 – Valor do Contrato**

R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

**4 – Produtos**

PRODUTO 1 - Documento Técnico contendo resultado do diagnóstico realizado, contemplando análise quanto ao processo de integração, dependência e dissociação dos sistemas e-MEC ARCU-SUL e e-MEC Indicadores (Inep) do e-MEC Regulação/Supervisão/ Cadastro (MEC).

PRODUTO 2 - Documento Técnico contendo proposta de solução para o processo de migração e implantação do Sistema e-MEC ARCU-SUL para a estrutura do INEP, contemplando, inclusive, a análise comparativa entre as estruturas do Instituto e do Ministério da Educação.

PRODUTO 3 - Documento Técnico contendo proposta de solução para o processo de migração e implantação do Sistema e-MEC Indicadores para a estrutura do INEP, contemplando, inclusive, a análise comparativa entre as estruturas do Instituto e do Ministério da Educação.

PRODUTO 4 - Documento técnico contendo projeto de aplicação e validação do Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (e-MAG) nos sistemas e-MEC ARCU-SUL e e-MEC Indicadores.

PRODUTO 5 - Documento técnico contendo proposição de projeto para as integrações possíveis entre os sistemas e-MEC ARCU-SUL, utilizando a estrutura do Inep, e o Cadastro do sistema e-MEC (estrutura do MEC).

PRODUTO 6 - Documento técnico contendo proposição de projeto para as integrações possíveis entre o sistema e-MEC Indicadores e o sistema Enade.

#### 5 – Qualificação

##### **OBRIGATÓRIA:**

Formação acadêmica: Bacharelado ou Tecnólogo em área afim à Tecnologia da Informação;  
Experiência profissional de no mínimo 04 (quatro) anos em atividades de arquitetura e/ou análise e/ou desenvolvimento de projetos de sistemas de informação utilizando tecnologia PHP.

#### 6 – Local do Trabalho

Brasília / DF

#### 7 – Prazo para envio de currículos

CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para [processo.seletivo@inep.gov.br](mailto:processo.seletivo@inep.gov.br) até o dia **02.05.2013**. Devendo constar o **Código "2012-051-01"**, OBRIGATORIAMENTE.

#### 8 – Modelo de Currículo

Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep:  
<http://portal.inep.gov.br/selecao-2013>

#### 9 – Condições Gerais do Processo Seletivo

- i. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.
- ii. A critério da Direção do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por vídeo-conferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.
- iii. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- iv. O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.
- v. A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

##### PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

- a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

##### SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos

- a) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios.
- b) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo.
- c) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.
- d) O total de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato.  $PT$  (Pontuação Total) =  $PC$  (Pontuação de Currículo) +  $PE$  (Pontuação de Entrevista)

<b>AVALIAÇÃO CURRICULAR</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>1. Formação Acadêmica</b> Graduação em TI + Pós/especialização em TI = 3 pontos Graduação em TI + Mestrado em TI = 5 pontos Graduação em TI + Doutorado em TI = 10 pontos	<b>10</b>
<b>2. Experiência Profissional</b> Acima de 4 até 6 anos nas áreas de Arquitetura/Análise/Desenvolvimento de Sistemas PHP = 5 pontos Acima de 6 até 9 anos nas áreas de Arquitetura/Análise/Desenvolvimento de Sistemas PHP = 10 pontos Acima de 9 anos nas áreas de Arquitetura/Análise/Desenvolvimento de Sistemas PHP = 20 pontos	<b>20</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA AVALIAÇÃO CURRICULAR</b>	<b>30</b>

TERCEIRA ETAPA – Pontuação de Entrevistas

- a) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam integralmente aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.  
b) Será desclassificado o candidato que apresentar pontuação total, nesta etapa, inferior a 40 (quarenta) pontos.  
c) As entrevistas serão pontuadas com base no quadro a seguir:

COMPETÊNCIAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA ENTREVISTA
<b>1. Competências Funcionais</b> Identificar experiências recentes e relevantes na área profissional, com foco em arquitetura e/ou análise e/ou desenvolvimento de projetos de sistemas de informação utilizando tecnologia PHP; modelagem com UML; framework Zend; banco de dados relacional PostgreSQL; sistemas informatizados na área de Educação.	<b>50</b>
<b>2. Desenvolvimento e Eficácia Operacional</b> Identificar capacidade de planejamento e gestão baseada em resultados.	<b>10</b>
<b>3. Gestão e Liderança</b> Identificar habilidades nas experiências profissionais relacionadas com trabalhos em equipe.	<b>10</b>
<b>4. Competências Corporativas</b> Identificar experiências e conhecimentos que contribuam para o alcance de uma educação de qualidade.	<b>10</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>80</b>

- vi. Somente os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão contatados.  
vii. Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção.  
viii. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

**10 – Condições Gerais da Contratação**

- i. Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar todas as informações declaradas no currículo, relativas ao atendimento integral da qualificação obrigatória listada no item 5 deste Edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos:
- A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos pelo MEC, cópias autenticadas.
  - As experiências profissionais deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação comprobatória (Carteira de Trabalho, Contratos, Declarações, etc), cópias autenticadas.
- ii. Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, ressalvado o disposto no art. 20 da LDO-2012, Lei nº 12.465, de 12/08/2011.
- iii. Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 "É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional". Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
- Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
  - Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
  - Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- iv. É vedada a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq) com compromisso de dedicação exclusiva ao projeto de pesquisa;
- v. Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.